0910

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA

P O R T A R I A GC/Nº 128 /92

O Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência legal,

R E S O L V E :

Escalar os cartórios a seguir, para o Plantão a que se refere o artigo 1º, parágrafo 3º, do Provimento nº 20/92:

- mês de janeiro/93: 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos (Núcleo Bandeirante);
- mês de fevereiro/93: 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos;
- mês de março/93: 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos;
- mês de abril/93: 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos (Núcleo Bandeirante);
- mês de maio/93: 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos;
- mês de junho/93: 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos;
- mês de julho/93: 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos (Núcleo Bandeirante);
- mês de agosto/93: 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos;
- mês de setembro/93: 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos;
- mês de outubro/93: 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos (Núcleo Bandeirante);

Publicado no D.J. de 11/12/92
página (s) 42048

Publicado no Boletim Interno
Nº _____ de ____ de _____ de 19
À Fls. _____

TJDF 181

- mês de novembro/93: 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos; e

- mês de dezembro/93: 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília, 07 de dezembro de 1992.

Desembargador CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA
Corregedor da Justiça